

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 007/86

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o plano de extinção do curso de Licenciatura de 1º Grau em Estudos Sociais aprovado em sessão do dia 10.07.86, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, na forma do que prescreve o inciso X do art. 11, e inciso V, Parágrafo Único, art. 12 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO que a extinção do curso de Licenciatura de 1º Grau em Estudos Sociais está vinculada à redistribuição de vagas em outros cursos da Universidade, não havendo redução do número total de vagas para acesso de novos alunos no Concurso Vestibular de 1987;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, na forma da Resolução nº 017/86, de 10.07.86, que fixou o número de vagas iniciais para o ano letivo de 1987;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, por unanimidade, em reunião do dia 15.07.86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica homologado o plano de extinção do curso de Licenciatura de 1º Grau em Estudos Sociais, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, na forma da Resolução nº 018/86, de 10.07.86, a partir do Concurso Vestibular de 1987.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino e Pesquisa que, no prazo de 15 (quinze) dias da data desta Resolução, estabeleça o prazo máximo para integralização de créditos aos atuais alunos do Curso de Licenciatura de 1º Grau em Estudos Sociais.

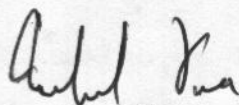
all

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 007/86

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNI
VERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 1986.



Roberto dos Santos Vieira

Presidente